DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Atos de Pessoal 11
Portarias 11
Outros Atos 12

Poder Legislativo 22
Atos Legislativos 22
Atos 22
Atos de Mesa 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1043/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar destinado à recuperação das estradas na zona rural do município de Tuiuti e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:	491
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	12-Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:	01-Chefia do Depto. Serviços Urbanos e Rurais
Função:	26-Transporte
Sub-Função:	782-Transporte Rodoviário
Programa:	5021-Serviços Urbanos e Rurais
Atividade:	2.562-Manutenção da malha viária
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	300.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e vinculados ao Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 14 de janeiro de 2025.
ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI N.º 1044/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à recuperação das estradas na zona rural do município de Tuiuti e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	12-Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:	01-Chefia do Depto. Serviços Urbanos e Rurais
Função:	26-Transporte
Sub-Função:	782-Transporte Rodoviário
Programa:	5021-Serviços Urbanos e Rurais
Atividade:	2.562-Manutenção da malha viária
Categoria Econômica:	3.3.93.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R$:	250.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e vinculados ao Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 14 de janeiro de 2025.
ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 004/2025
DE 03 de janeiro de 2025

"Delega Competência nos termos do Art. 71, XI (2ª Parte) e Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal".

Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de imprimir maior agilidade na execução das anotações trabalhistas e contratuais no Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Autorizado a Chefe de Departamento de Recursos Humanos, Sr.ª Kátia Alves Dariolli Ferreira, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 71, XI (2ª parte) e Parágrafo único, a assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos servidores municipais, Protocolo de autorização e pagamento de Férias, Recarga de Vale Transporte, Contrato de Trabalho, e outros documentos relacionados ao Departamento.

Artigo 2º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para cumprimento do disposto neste Decreto;

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 05/2025
DE 10 de janeiro de 2025.

"Regulamenta o Parágrafo único, do Art. 1°, da Lei Municipal n°. 887, de 22 de fevereiro de 2022, reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias;

CONSIDERANDO, o DECRETO Federal n°. 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);

CONSIDERANDO, por último, as disposições do Parágrafo único do Art. 1°, da Lei Municipal n°. 887, de 22 de fevereiro de 2022, o qual autoriza, o reajuste salarial, dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, de acordo com a Legislação Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias para 02 salários mínimos vigentes, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025.

Tuiuti/SP, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2025

10 de janeiro de 2025.

"Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Educação".

O Senhor Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII. Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência a Senhora Adriana Blando dos Santos, em conjunto com V.EXA Alexandre Tadeu Gonçalves, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extratos de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos e retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que fizerem necessários do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - As operações financeira realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo de Educação, como: pagamento a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meios eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas da mesma titularidade, solicitar extratos do investimento liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituição distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos responsáveis abaixo discriminados.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

I- Roberto Rivelino de Camargo

Chefe de Departamento de Administração e Finanças

II- Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino Municipal

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Tuiuti/SP, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2025

10 de janeiro de 2025.

"Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde".

O Senhor Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII. Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência o Senhor Filipe Aparecido dos Santos, em conjunto com V.EXA Alexandre Tadeu Gonçalves, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extratos de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos e retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que fizerem necessários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - As operações financeira realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo de Saúde, como: pagamento a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meios eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas da mesma titularidade, solicitar extratos do investimento liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituição distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos responsáveis abaixo discriminados.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

I- Roberto Rivelino de Camargo

Chefe de Departamento de Administração e Finanças

II- Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino Municipal

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Tuiuti/SP, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2025

10 de janeiro de 2025.

"Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tuiuti".

O Senhor Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII. Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência a Senhora Tatiane Cusinato Dias, em conjunto com V.EXA Alexandre Tadeu Gonçalves, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extratos de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos e retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que fizerem necessários do Fundo Municipal de Assistência Social de Tuiuti.

Art. 2º - As operações financeira realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social de Tuiuti, como: pagamento a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meios eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas da mesma titularidade, solicitar extratos do investimento liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituição distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos responsáveis abaixo discriminados.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

I- Roberto Rivelino de Camargo

Chefe de Departamento de Administração e Finanças

II- Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino Municipal

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Tuiuti/SP, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 049/2025
de 14 de janeiro de 2025

"Designa a Srª. Juliana Vilas Boas da Rocha."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. Juliana Vilas Boas da Rocha, para exercer o emprego em confiança de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I e Ensino Integral, referência de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 062/2024 de 27 de março de 2024, mantendo-se afastada do emprego efetivo de PEB II – Português, referência de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 062/2024 de 27 de março de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 14 de janeiro de 2025
ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 14 de janeiro de 2025.

.....

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 004/2025 / PMT

Tuiuti-SP, 14 de janeiro de 2025.

Ao

BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº:0167-8
Município: Bragança Paulista-SP

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuiuti
CNPJ.....: 15.033.116/0001-02

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Roberto Rivelino de Camargo
Cargo: Chefe de Departamento de Administração e Finanças

NOME: Katia Alves Dariolli Ferreira
Cargo: Chefe de Departamento de Recursos Humanos

NOME: Alexandre Tadeu Gonçalves
Cargo: Prefeito

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-000
Tel.: (11) 40156212 Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 005/2025 / PMT

Tuiuti-SP, 14 de janeiro de 2025.

Ao

BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº:0167-8
Município: Bragança Paulista-SP

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Tuiuti
CNPJ.....: 28.310.268/0001-49

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Tatiane Cusinato Dias
Cargo: Chefe do Departamento de Assistência Social e Solidariedade

NOME: Roberto Rivelino de Camargo
Cargo: Chefe de Departamento de Administração e Finanças

NOME: Katia Alves Dariolli Ferreira
Cargo: Chefe de Departamento de Recursos Humanos

NOME: Alexandre Tadeu Gonçalves
Cargo: Prefeito

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-000
Tel.: (11) 40156212 Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-000
Tel.: (11) 40156212 Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 006/2025 / PMT

Tuiuti-SP, 14 de janeiro de 2025.

Ao

BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº:0167-8
Município: Bragança Paulista-SP

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Tuiuti
CNPJ.....: 31.125.157/0001-56

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Roberto Rivelino de Camargo
Cargo: Chefe de Departamento de Administração e Finanças

NOME: Katia Alves Dariolli Ferreira
Cargo: Chefe de Departamento de Recursos Humanos

NOME: Alexandre Tadeu Gonçalves
Cargo: Prefeito

NOME: Adriana Blando dos Santos
Cargo: Chefe de Departamento de Educação

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-000
Tel.: (11) 40156212 Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

Adriana Blando dos Santos
Chefe de Departamento de Educação

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-000
Tel.: (11) 40156212 Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 007/2025 / PMT

Tuiuti-SP, 14 de janeiro de 2025.

Ao

BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº:0167-8
Município: Bragança Paulista-SP

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti
CNPJ.....: 13.993.364/0001-61

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Roberto Rivelino de Camargo
Cargo: Chefe de Departamento de Administração e Finanças

NOME: Katia Alves Dariolli Ferreira
Cargo: Chefe de Departamento de Recursos Humanos

NOME: Alexandre Tadeu Gonçalves
Cargo: Prefeito

NOME: Felipe Aparecido dos Santos
Cargo: Chefe do Departamento de Saúde

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-000
Tel.: (11) 40156212 Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Felipe Aparecido dos Santos
Chefe do Departamento de Saúde

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 008/2025 / PMT

Tuiuti-SP, 14 de janeiro de 2025.

Ao

BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº:0167-8
Município: Bragança Paulista-SP

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuiuti
CNPJ.....: 23.769.328/0001-72

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Roberto Rivelino de Camargo
Cargo: Chefe de Departamento de Administração e Finanças

NOME: Katia Alves Dariolli Ferreira
Cargo: Chefe de Departamento de Recursos Humanos

NOME: Alexandre Tadeu Gonçalves
Cargo: Prefeito

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-000
Tel.: (11) 40156212 Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 86.816.204/0001-10

ATO DO PRESIDENTE nº 03/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição das Comissão de Acompanhamento da Gestão Pública e Assuntos Socioeconômicos para o biênio 2025/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti - Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 57, inciso II, alínea "b", "c" 70 e 72, do Regimento Interno, resolve:

COMUNICAR

A composição dos membros das Comissões Permanentes de Acompanhamento da Gestão Pública e Assuntos Socioeconômicos , desta Casa de Leis para o biênio 2025/2026.

Desta forma, determino a seguinte composição:

(a) Os Vereadores **Regina Aparecida Pires de Oliveira**, Presidente; **Haroldo José Mariano,** Vice-Presidente e **Pedro Sérgio Mathias**, como Membro, a respeito da **Comissão de Comissão de Acompanhamento da Gestão Pública e Assuntos Socioeconômicos;**

Tuiuti, 13 de Janeiro de 2025.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti/SP
***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais e no site da Câmara, na data supra**

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

O Senhor **URIAS DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro**,** união estável, portador do RG n° 16.338.743-6, SSP-SP, e CPF nº 046.460.988-73 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 015918 Série n° 0606 -SP, para exercer a partir de 09/01/2025, o emprego público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial do Gabinete da Presidência – Classe I, referência 4, estando sujeita a todas as determinações administrativas, sem vínculo as regras Celetistas, nos termos do Acórdão referente ao processo nº. 2116169-12.2018.8.26.0000. (Resolução nº 06, de 19 de junho de 2013 (Anexo II)).

Tuiuti- SP, 09 de janeiro de 2025.

MILTON CUSTODIO
Presidente Interino da Câmara

LUÍS FERNANDO RODRIGUES
1° Secretário

PEDRO SÉRGIO MATHAIS
2° Secretário

Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais e no site oficial da Câmara na data supra.

.....